



INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.187 DE 10 DE AGOSTO DE 2005

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES - 01 DE ABRIL DE 2016 - ANO X - Nº 233

PORTARIA N.º 111 DE 21 DE MARÇO DE 2016: Determinar à Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos, que proceda a exoneração do servidor municipal **CARLOS ROBERTO GUILHERME**, matrícula 1.234, ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de março do corrente ano.

PORTARIA N.º 112, DE 21 DE MARÇO 2016: Exonerar a pedido, **LILIAN LOPES**, do Cargo efetivo de Professor Docente II – Educação Física, matrícula nº 2.937, CTPS 06424/0039 a partir de 09 de março de 2016.

PORTARIA Nº 113 DE 21 DE MARÇO DE 2016: Conceder à servidora municipal **TONYA MENEZES FERRAZ**, Professor Docente II – Ciências Físicas e Biológicas, matrícula 2.931 com lotação na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES a partir de 1º de março do corrente ano.

PORTARIA Nº 114 DE 31 DE MARÇO DE 2016: Conceder ao servidor municipal **JOSÉ CARLOS MOREIRA**, SERVENTE, matrícula 1.394, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, licença Prêmio, por 03 (três) meses referente ao período o qual tem direito (2010/2015), a partir de 01 de abril de 2016.

PORTARIA Nº 115 DE 31 DE MARÇO DE 2016: Conceder ao servidor municipal **WELINTON MYNSSEN GLÓRIA**, PROFESSOR DOCENTE II – EDUCAÇÃO FÍSICA, matrícula 3.682, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, licença Prêmio, por 03 (três) meses referente ao período o qual tem direito (2009/2014), a partir de 22 de fevereiro de 2016.

PORTARIA Nº 116 DE 31 DE MARÇO DE 2016: Conceder à servidora municipal, **NEIZA MACHADO SOARES**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 1.082, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, licença Prêmio, por 09 (nove) meses referente aos períodos o qual tem direito (1992/1997), (1997/2002) e (2002/2007), a partir de 04 de abril de 2016.

PORTARIA Nº 007/2016

O Vereador **CARLOS AUGUSTO DE CASTRO LARANJA** na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Rio das Flores, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **Mariane Medeiros dos Santos**, a pedido do Vereador **Militão Fabiano Alves de Magalhães**, do cargo de Assistente Parlamentar criado pela Resolução nº 374 de 29 de novembro de 2002, a partir de 8 de março de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 8 de março de 2016.
Carlos Augusto de Castro Laranja
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2016

PARTES: Município de Rio das Flores (CNPJ: 29.179.454/0001-53) e a FAMA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP, (CNPJ: 10.594.755/0001-15).

Objeto: O presente Termo tem por finalidade alterar o prazo de vigên-

cia do Contrato nº 034/15, tendo em vista as razões apresentadas no Processo nº 6315/2015, que fica prorrogado até o dia 25 de agosto de 2016.

Recurso:

14.01	FUNDO SOCIOAMBIENTAL DE RIO DAS FLORES
17.512.2015	Gestão de políticas de desenv. Urbano e rural
7.003	Esgoto – Manutenção de Sistema
3.3.90.39.00.00.00.00.0004	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Empenho nº 41/16	Valor : R\$ 25.832,30

Data da Assinatura: 24 de fevereiro de 2016.

Assinaturas: ANDERSON MARTINS DUTRA., Secretário Municipal de Meio Ambiente, Gestor do Fundo Socioambiental de Rio das Flores, (CPF: 852816897-20) e Fabrício de Araújo Macedo, (CPF: 053.075.377-43).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2016

PARTES: Município de Rio das Flores (CNPJ: 29.179.454/0001-53) e a CUNHA ENGENHARIA LTDA, (CNPJ: 29.284.817/0001-10).

Objeto: O presente Termo tem por finalidade alterar o prazo de vigência do Contrato nº 060/15, tendo em vista as razões apresentadas no Processo nº 3029/2015, que fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, até o dia 04 de abril de 2016.

Prazo: 60 (sessenta) dias

Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2016.

Assinaturas: DAVID WILIAN GRIJÓ MATTOS, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, (CPF: 041.691.097-16) e CARLOS ALBERTO PIRES CUNHA, (CPF: 766.081.907-00).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2016

PARTES: Município de Rio das Flores (CNPJ: 29.179.454/0001-53) e a EMPRESA ROCHA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, (CNPJ: 11.318.228/0001-40).

Objeto: O presente Termo tem por finalidade alterar o prazo de vigência do Contrato nº 060A/15, celebrado em 06/11/2015, por mais 01 (um) mês, a contar de 06 de fevereiro de 2016, tendo em vista as razões apresentadas, constantes do Processo Administrativo nº 4090/2015.

Recurso:

14.01	Fundo socioambiental de Rio das Flores
18.541.1001	Educação Ambiental p/ Sociedade
7.001	Gestão Ambiental
3.3.90.39.00.00.00.00.0004	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Empenho	13/16

Data da Assinatura: 22 de janeiro de 2016.

Assinaturas: ANDERSON MARTINS DUTRA., Secretário Municipal de Meio Ambiente, Gestor do Fundo Socioambiental de Rio das Flores, (CPF: 852816897-20) e CIRLEY MACHADO DOS SANTOS, (CPF: 005.685.177-41).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2016

PARTES: Município de Rio das Flores (CNPJ: 29.179.454/0001-53) e a E3 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES UNIFICADAS EIRELI-ME, (CNPJ: 21.514.101/0001-50).

Objeto: O presente Termo tem por finalidade alterar o prazo de vigência do Contrato nº 061/15, tendo em vista as razões apresentadas no Processo nº 4845/2015, que fica prorrogado até o dia 29/07/2016.

Data da Assinatura: 28 de março de 2016.

Assinaturas: SORAIA FURTADO DA GRAÇA, Prefeita Municipal (CPF :007.395.687-28), e EDUARDO SILVA DOS SANTOS, (CPF: 052.117.207-17).

Recurso:

14.01	Fundo socioambiental de Rio das Flores
18.541.1001	Educação Ambiental p/ Sociedade
7.001	Gestão Ambiental
3.3.90.39.00.00.00.00.00.0004	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Empenho	66/16

Data da Assinatura: 29 de março de 2016.

Assinaturas: ANDERSON MARTINS DUTRA., Secretário Municipal de Meio Ambiente, Gestor do Fundo Socioambiental de Rio das Flôres, (CPF: 852816897-20) e CIRLEY MACHADO DOS SANTOS, (CPF: 005.685.177-41).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2016

PARTES: Município de Rio das Flôres (CNPJ: 29.179.454/0001-53) e FLÁVIA ALMADA LIMA, (CPF:091.260.507-30),

Objeto: O presente Termo tem por finalidade alterar o prazo de vigência do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 069/14, celebrado em 06 de junho de 2014, por mais 03 (três) meses, a contar de 06 de fevereiro de 2016, tendo em vista as razões apresentadas, constantes do Processo Administrativo nº 2913/2015.

Recurso:

08.01	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
15.452.2015	Gestão de Políticas de Desenv. Urb. e Rural
2.042	Gestão da Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.36.00.00.00.00.00.0004	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física
Empenho nº 122/2016	Valor : R\$ 10.500,00

Data da Assinatura: 25 de janeiro de 2016.

Assinaturas: SORAIA FURTADO DA GRAÇA, Prefeita Municipal (CPF :007.395.687-28), e FLÁVIA ALMADA LIMA, (CPF:091.260.507-30).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2016

PARTES: Município de Rio das Flôres (CNPJ: 29.179.454/0001-53) e R. M. ARQUITETURA LTDA.,(CNPJ:05.161.672/0001-00).

Objeto: O presente Termo tem por finalidade alterar o valor do Contrato nº 053/14, tendo em vista o acréscimo de 9,46% (nove virgula quarenta e seis por cento) do valor dos serviços, do referido Contrato.

Recurso:

07.01- Secretaria Municipal Cultura e Turismo
13.392.2002 – Gestão de Políticas de Cultura
2.070 – Reforma e Ampliação do Fórum
4.4.90.51.00.00.00.00.1211- Obras e Instalações
Empenho nº 345/16
Valor:R\$ 83.517,01 (oitenta e três mil quinhentos e dezessete reais e um centavos)

Data da Assinatura: 23 de fevereiro de 2016.

Assinaturas: SORAIA FURTADO DA GRAÇA, Prefeita Municipal (CPF :007.395.687-28), e ELENICE FRANÇA LEITE DE MATTOS (CPF:499.409.027-00).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 009/2016

PARTES: Município de Rio das Flôres (CNPJ: 29.179.454/0001-53) e EMPRESA ROCHA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, (CNPJ:11.318.228/0001-40),

Objeto: O presente Termo tem por finalidade alterar o prazo de vigência do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 041/14, celebrado em 27/02/2014, por mais 01 (um) mês, a contar de 26 de janeiro de 2016, tendo em vista as razões apresentadas, constantes do Processo Administrativo nº 035/2014..

Recurso:

08.01	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
15.452.2015	Gestão de Políticas de Desenv. Urb. e Rural
2.046	Limpeza Pública - Manutenção
3.3.90.39.00.00.00.00.00.0004	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Empenho	121/2016

Data da Assinatura: 22 de janeiro de 2016.

Assinaturas: SORAIA FURTADO DA GRAÇA, Prefeita Municipal (CPF :007.395.687-28), e CIRLEY MACHADO DOS SANTOS, (CPF: 005.685.177-41).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 010/2016

PARTES: Município de Rio das Flôres (CNPJ: 29.179.454/0001-53) e EMPRESA ROCHA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, (CNPJ:11.318.228/0001-40),

Objeto: O presente Termo tem por finalidade alterar o prazo de vigência do Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 041/14, celebrado em 27/02/2014, por mais 02 (dois) meses, a contar de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista as razões apresentadas, constantes do Processo Administrativo nº 035/2014.

Recurso:

08.01	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
15.452.2015	Gestão de Políticas de Desenv. Urb. e Rural
2.046	Limpeza Pública - Manutenção
3.3.90.39.00.00.00.00.00.0004	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Empenho	378/2016

Data da Assinatura: 25 de fevereiro de 2016.

Assinaturas: SORAIA FURTADO DA GRAÇA, Prefeita Municipal (CPF :007.395.687-28), e CIRLEY MACHADO DOS SANTOS, (CPF: 005.685.177-41).

EXTRATO DO CONVÊNIO 001/2016.

Partes: MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ:29.179.454/0001-53) e MUSEU DE HISTÓRIA REGIONAL ARTE SACRA Pe. SEBASTIÃO DA SILVA PEREIRA (CNPJ: 27.965.243/0001-10).

Objeto: Visa o presente Convênio o incentivo à cultura pelo Executivo Municipal e a preservação do patrimônio cultural de Rio das Flores, propiciando aos estudantes, bem como à população, condições de estudo da memória local e regional..

Prazo: de fevereiro a dezembro de 2016.

RECURSO:

07.01	Secretaria Municipal Cultura e Turismo
13.392.2003	Gestão de políticas de turismo e artesanato
2.037	Subvenções Sociais- Museu
3.3.50.43.00.00.00.00.0004	Subvenções Sociais
Empenho nº 243/16	R\$ 60.500,00

Valor: R\$ 60.500,00.

Data da assinatura: 16 de fevereiro de 2016.

Assinaturas: DIMAS GABRIEL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, (CPF: 615.732.417-53), e JANE LEITE CORRÊA, (CPF:106.982.217-53).

EXTRATO DO CONVÊNIO 002/2016.

Partes: MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ:29.179.454/0001-53) e SOCIEDADE MUSICAL CAMERATA RIOFLORENSE, (CNPJ:08.732.576/0001-55).

Objeto: O presente convênio objetiva o incentivo à cultura, inclusão musical e democratização da música erudita no Município de Rio das Flores, propiciando aos estudantes, bem como à população, cursos, simpósios, fóruns, publicações ou quaisquer ações condizentes e ligados à música.

Prazo: de fevereiro a dezembro de 2016.

RECURSO:

07.01	Secretaria Municipal Cultura e Turismo
13.392.2002	Gestão de políticas de cultura
2.038	Subvenções Sociais- Camerata Riofloreense
3.3.50.43.00.00.00.00.0004	Subvenções Sociais
Empenho nº 376/15	R\$ 120.000,00

Valor: R\$ 12.000,00.

Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2016.

Assinaturas: DIMAS GABRIEL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, (CPF: 615.732.417-53), e VANDERCI FIGUEIRA, (CPF: 568.646.127-91).

DECRETO DE Nº 16 DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

A Prefeita Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleita e empossada na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 6º, da Lei Nº 1.820 de 10 de Dezembro de 2015.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
07.01	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Festividades da Cidade	13.392.2002.2.035	3.3.90.39.00	004	15.000,00
Total					15.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor.

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
04.01	Secretaria Municipal de Administração Gestão da Secretaria de Administração	04.122.2016.2.008	3.3.90.39.00	004	15.000,00
Total					15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 15 de Março de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

Zaira Machado Braga
Secretária Municipal de Fazenda

DECRETO DE Nº 17 DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

A Prefeita Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleita e empossada na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 6º, da Lei Nº 1.820 de 10 de Dezembro de 2015.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
14.01	Fundo Socio-Ambiental de Rio das Flores Gestão do FM-SARF	18.122.1001.7.005	4.4.90.52.00	004	7.000,00
Total					7.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor.

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
14.01	Fundo Sócio-Ambiental de Rio das Flores Agua – Manutenção do Sistema	17.512.2015.7.004	3.3.90.39.00	004	7.000,00
Total					7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 16 de Março de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

Zaira Machado Braga
Secretária Municipal de Fazenda

Andersom Martins Dutra
Secretário Municipal de Meio Ambiente

DECRETO DE Nº 18 DE 22 DE MARÇO DE 2016.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

A Prefeita Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleita e empossada na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 6º, da Lei Nº 1.820 de 10 de Dezembro de 2015.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
11.01	Fundo Municipal de Assistência Social SFV - Idoso	08.241.2008.4.0073	3.1.90.04.00	0017	10.000,00

11.01	Fundo Municipal de Assistência Social Proteção Social Básica - CRAS	08.244.2008.4.015	3.1.90.16.00	1210	10.000,00
Total					20.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor.

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
11.01	Fundo Municipal de Assistência Social Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.2008.4.001	3.3.90.39.00	0000	20.000,00
Total					20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 22 de Março de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

Zaira Machado Braga
Secretária Municipal de Fazenda

Janaína dos Santos Teixeira Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 019, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

Ementa: "DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS QUE MENCIONA".

A Prefeita Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleita e empossada na forma da Lei, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais, no dia 24 de março de 2016 (quinta-feira santa).

Art. 2º - Fica ressalvado o funcionamento dos serviços essenciais, a critério das respectivas Secretarias.

Art. 3º - Revogadas as disposições com contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Flores, 22 de março de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

DECRETO DE Nº 20 DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

A Prefeita Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleita e empossada na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 6º, da Lei Nº 1.820 de 10 de Dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
09.01	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer Gestão da Secretaria Municipal de Esporte	27.812.2007.2.053	3.3.90.30.00	004	5.000,00
09.01	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer Gestão da Secretaria Municipal de Esporte	27.812.2007.2.053	3.3.90.39.00	004	3.000,00
Total					8.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor.

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
01.01	Secretaria Municipal de Governo Gestão da Secretaria Municipal de Governo	04.122.2016.2.001	4.4.90.52.00	004	8.000,00
Total					8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 30 de Março de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

Zaira Machado Braga
Secretária Municipal de Fazenda

DECRETO Nº. 021 DE 30 DE MARÇO DE 2016.

"Dispõe sobre plantão de Farmácias".

A Prefeita Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleita e empossada na forma da lei, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a seguinte escala de plantões e horários para

os estabelecimentos do ramo de Farmácia do Município de Rio das Flores, para os meses de Abril a Junho de 2016, conforme tabela anexa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, Em 30 de Março de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

TABELA DE ESCALA DE PLANTÕES DAS FARMÁCIAS DO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES – RJ.

HORÁRIO	
Sábado	Das 13 às 19 horas
Domingo	Das 08 às 13 horas
Feriado	Das 08 às 13 horas

MÊS DE ABRIL DE 2016

Farmácia: Renault L. de Almeida -
Dias: 02,03,16,17,21,30

Farmácia: M R Pires Alves Drogaria
Dias: 09,10,23,24

MÊS DE MAIO DE 2016

Farmácia: Renault L. de Almeida
Dias: 01,14,15,28,29

Farmácia: M R Pires Alves Drogaria
Dias: 07,08,21,22,26

MÊS DE JUNHO DE 2016

Farmácia: Renault L. de Almeida
Dias: 11,12,25,26

Farmácia: M R Pires Alves Drogaria
Dias: 04,05,18,19



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Rio das Flores

Câmara Municipal de Rio das Flores

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Flores - RJ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, nos termos do Art. 58, § 3º da Constituição Federal de 1988, do Art. 58, § 1º, 2º e 3º do Regimento Interno e o art. 38, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, além de arrimo jurídico nos termos da Lei Federal nº 1.579/1952 e na Lei nº 10.001/2000 em atendimento ao Requerimento de nº 006/2016 de autoria dos Vereadores José Phillipe da Silva, Leandro de Macedo Machado e José Roberto da Silva, resolve editar o seguinte:

ATO Nº 001/2016 DE 9 DE MARÇO DE 2016.

CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO destinada a investigar denúncia de concessão ilegal ou irregular de tratores ou maquinário agrícola pela Secretaria Municipal de Agricultura em benefício de particulares, em prejuízo ao erário público, na gestão da Prefeita Soraia Furtado da Graça.

CONSIDERANDO o Requerimento nº 006/2016, de 3 de março de 2016, devidamente assinado por 3 (três) dos Vereadores subscritores, portanto um terço dos vereadores da Casa, a saber: José Phillipe da Silva, Leandro de Macedo Machado e José Roberto da Silva, na forma Regimental (art. 58§ 1º).

RESOLVE

Art. 1º Fica criada Comissão Especial de Inquérito - CEI, que deverá investigar possíveis irregularidades na concessão de tratores ou maquinários agrícolas a particulares, em proveito próprio, pela Secretaria Municipal de Agricultura, citado na gravação publicada através da rede social **Facebook**, publicação pela revista **on line** "Óbvio", em data de 14 de fevereiro de 2016.

Art. 2º A Comissão Especial de Inquérito instituída pelo presente Ato será composta de 03 (três) membros efetivos, observada a representação proporcional partidária, conforme determina o Art. 57, § 4º do RI que, terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão de seus trabalhos, a partir de sua publicação, renováveis por mais 45 (quarenta e cinco) dias, com aprovação do Plenário.

Art. 3º Esta Comissão funcionará atendendo os princípios Constitucionais, as normas regimentais desta Casa, com o fim de atingir o completo esclarecimento do fato a ser investigado.

§ 1º O Presidente da Comissão poderá requisitar a Presidência da Mesa funcionários da Câmara para escrituração e digitação dos trabalhos realizados.

§ 2º No exercício de suas atribuições a Comissão, poderá, dentro e fora da Câmara, observada a legislação específica, diligenciar, ouvir investigados, inquirir testemunhas, requisitar informações e documentos, e tomar depoimentos de funcionários.

§ 3º Para a quebra possível dos direitos constitucionais relacionados com o sigilo bancário e telefônico, quando necessários à apuração dos fatos, deve a Comissão Especial de Inquérito, através de requerimento fundamentado, solicitar essa providência ao Poder Judiciário.

§ 4º Esta Comissão deve atuar em obediência às normas definidas na legislação específica, podendo indiciar testemunhas e intimá-las, de acordo com as prescrições estabelecidas na legislação penal.

§ 5º Os investigados como também as testemunhas, poderão fazer-se acompanhar de advogados, que terão livre acesso aos autos nas dependências da Câmara Municipal, sendo-lhes permitido, para formalização de defesa ou justificação, obter cópia integral dos autos da acusação.

§ 6º Esta Comissão Especial de Inquérito terá como dispositivos subsidiários para a sua atuação, no que for aplicável, os Códigos Penal e de Processo Penal.

§ 7º Os Vereadores não integrantes desta Comissão poderão comparecer às reuniões, mas, sem participação nos debates, e desejando esclarecimentos de qualquer parte, requererá ao Presidente da Comissão, sobre o que se pretende inquirir a testemunha ou o investigado.

§ 8º As reuniões, desta Comissão, terão seus trabalhos registrados em áudio e vídeo, que serão encaminhados aos órgãos competentes após o final dos seus trabalhos.

Art. 4º Ao final dos seus trabalhos, a Comissão produzirá Relatório Final que, se for o caso, será encaminhado ao Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal e ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 5º O presente ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Flores, 9 de março de 2016.

Carlos Augusto de Castro Laranja

Presidente